



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação ao Cadastro de Reserva** para os cargos de **Professor “SL” e Técnico de Nível Superior (Fonoaudiólogo, Psicomotricista e Bibliotecário)**, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
  - a) **Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa (Redação) – 1ª Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
  - b) **Prova de Títulos (Análise Curricular) – 2ª Etapa**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0343/2017, de 24.11.2017, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.
- 1.2. As informações referentes ao Quadro de Necessidades/Municípios, Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.
- 1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.
- 1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Superior (Fonoaudiólogo e Psicomotricista) com jornada de 40h (quarenta horas) semanais será o salário mínimo vigente, acrescido de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Constituição Federal.
- 1.5. A remuneração para o Técnico de Nível Superior (Bibliotecário) com jornada de 40h (quarenta horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.
- 1.6. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.7. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**, conforme descrição abaixo:
  - Anexo I** - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
  - Anexo II** - Quadro de Necessidades dos Cargos/Municípios;
  - Anexo III** – Qualificação Exigida dos Candidatos;
  - Anexo IV** - Atribuições dos Cargos;
  - Anexo V** - Declaração de Disponibilidade;
  - Anexo VI** - Tabelas de Pontuação (Professor/Técnico Nível Superior)
  - Anexo VII** - Modelo de Currículo;
  - Anexo VIII** - Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
  - Anexo IX** – Critérios de Avaliação da Prova Escrita Dissertativa e Respectivas Pontuações;
  - Anexo X** - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência;
  - Anexo XI** - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, a cerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das **9h do primeiro dia as 13h do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
  - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até o prazo final para pagamento, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.
- 2.3. As inscrições para os Candidatos com Deficiência, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período constante no Cronograma de Execução do Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
  - para os Candidatos com Deficiência – remeter na data estabelecida no Cronograma de Execução a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;
  - para os Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea – remeter a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;
  - para os Candidatos atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009 – remeter conforme data estabelecida no Cronograma de Execução, a documentação solicitada no subitem 2.15 deste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 2.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 70,00 (setenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS”, nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.
- 2.8. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 2.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.
- 2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.
- 2.11. Os candidatos **com deficiência**, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
  - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
  - d) formulário constante do Anexo X, deste Edital.
- 2.12. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
  - II – deficiência auditiva;
  - III – deficiência visual;
  - IV – deficiência mental;
  - V – deficiência múltipla.
- 2.13. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos- NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
  - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14. Os candidatos **efetivo Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar **Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea**, emitida pelo HEMOPI, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí.
- 2.15. Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina-Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
  - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12. e 2.13. serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- 2.19. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15. serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.20. **O NUCEPE divulgará na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.**
- 2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.22. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.
- 2.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
  - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.24. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.25. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.26. O candidato, em hipótese alguma, poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).
- 2.27. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **3.1 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

- 3.1.1. **O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste edital, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.**
- 3.1.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar, imediatamente, a devida correção, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h ou através do email [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br) .

#### **3.2 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

- 3.2.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos e **será realizada** na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste edital, no



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

horário de 08h e 30min às 12h e 30min (Horário do Piauí), nas cidades de Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piri-piri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Valença do Piauí e Uruçuí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático determinado para cada cargo, constante do Anexo VIII, deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 1, deste Edital.

**Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS OBJETIVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Total de Pontos da Prova</b>
<b>Professor “SL” (Exceto Língua Portuguesa)</b>	Língua Portuguesa	10	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	20	
<b>Professor “SL” - Polivalência</b>	Língua Portuguesa	10	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Matemática	05	
	Geografia	05	
	História	05	
	Ciências	05	
<b>Professor “SL” Língua Portuguesa</b>	Língua Portuguesa	-	40
	Didática e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	30	
<b>Bibliotecário</b>	Língua Portuguesa	10	40
	Conhecimentos Específicos	30	
<b>Fonoaudiólogo</b>	Língua Portuguesa	10	40
	Legislação Especial da Educação	30	
<b>Psicomotricista</b>	Língua Portuguesa	10	40
	Legislação Especial da Educação	30	

- 3.2.2. As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.2.3. Em virtude do exposto no subitem 3.2.2 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.2.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 3.2.2 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- 3.2.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Dissertativa e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por este alegado.
- 3.2.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 3.2.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 3.2.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 3.2.9.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa – Redação, serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

### **3.3 DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA - REDAÇÃO**

- 3.3.1. A Prova Escrita Dissertativa - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem **3.2.1**, valendo 20 (vinte) pontos, avaliados conforme **Anexo IX, deste Edital**.
- 3.3.2. Consistirá em redação de texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração os aspectos descritivo e narrativo referente ao tema proposto, com estrita observância do tipo e gênero textual solicitado.
- 3.3.3. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.
- 3.3.3.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.
- 3.3.3.2. Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
- 3.3.3.3. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.
- 3.3.4. A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- a) não desenvolvimento, pelo candidato, da proposta/fuga ao tema;
  - b) não identificação do candidato no local especificado;
  - c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
  - d) escrita em forma de verso;
  - e) escrita ilegível;
  - f) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
  - g) exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.
- 3.3.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 3.3.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.
- 3.3.7. **O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Processo Seletivo.**
- 3.3.8. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.3.9. Será aprovado na Prova Escrita Dissertativa – Redação, o candidato que obtiver, no mínimo, 08 (oito pontos).
- 3.3.10. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa poderá ser visualizada no site <http://nucepe.uespi.br>, após a publicação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**3.4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 3.4.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva.
- 3.4.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 3.4.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 3.4.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 3.4.6. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 3.4.7. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista como detector de metais.
- 3.4.8. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 3.4.9. As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 3.4.10. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, capacetes, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.4.11. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
  - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 3.4.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 3h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 3.4.14. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

**3.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – REDAÇÃO**

- 3.5.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS** para a correção da Prova Escrita Dissertativa – Redação, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 40% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, conforme Quadro 1, deste Edital, **NÃO** podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes da prova.
- 3.5.1.1. Serão Convocados para a **Prova de Títulos (Análise Curricular) – 2ª Etapa**, os Candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva que obtiverem na Prova de Redação nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.
- 3.5.1.2. **A Classificação Final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Dissertativa – Redação e da Análise Curricular.**
- 3.5.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados nos subitens 3.5.1 e 3.5.1.1 deste Edital.
- 3.5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

**3.6. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

- 3.6.1. **Somente os classificados na Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa - Redação participarão da etapa de análise curricular.**
- 3.6.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos classificados na etapa anterior e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo VI, deste Edital.
- 3.6.3. O candidato classificado para esta etapa deverá enviar **via CORREIOS** (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR), no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), o currículo comprovado e endereçado à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, os seguintes documentos:
- a) currículo do candidato conforme modelo do Anexo VII e as documentações que o comprovem;
- b) declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V.
- 3.6.3.1. A documentação do subitem 3.6.3 deverá ser enviada para o seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala do Coral – Subsolo, informando a concorrência para o Edital nº 051/2017.**
- 3.6.4. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos, constantes no **Anexo VI**;
- 3.6.5. Somente serão avaliados os currículos postados via SEDEX ou AR, conforme subitem 3.6.3.1, no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**.
- 3.6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VII), deverá obrigatoriamente para efeito de pontuação vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.
- 3.6.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.
- 3.6.8. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.6.3 e 3.6.5, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- 3.6.9. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.
- 3.6.10. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.
- 3.6.11. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, ou cópias autenticadas em Cartório.
- 3.6.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI**;

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 4.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 4.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:
- alcançar maior pontuação na prova objetiva de Conhecimento Específico;
  - obter maior pontuação no componente experiência profissional na docência para o cargo de Professor ou apresentar maior pontuação no componente experiência profissional para o cargo de Técnico de Nível Superior, conforme tabela de pontuação, **Anexo VI**.
  - Possuir maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

##### **5.1. DOS RECURSOS A PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – REDAÇÃO – 1ª ETAPA**

- 5.1.1. Os gabaritos e as questões da prova Escrita Objetiva bem como a Grade de Correção da Prova Escrita Dissertativa - Redação, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução do edital, anexo I.
- 5.1.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada questão, relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Dissertativa, no período constante do Cronograma de Execução deste Processo Seletivo – Anexo I, utilizando-se de Formulário próprio através do link disponibilizado na página do Seletivo, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Seletivo, a partir das 8h do primeiro dia às 18h do último dia, conforme datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.
- 5.1.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.1.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão da prova Escrita Objetiva, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 5.1.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 5.1.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou e-mail, portanto, em desacordo com o subitem 5.1.2, deste Edital.
- 5.1.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

##### **5.2 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS**

- 5.2.1. Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site da SEDUC: [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) e <http://nucepe.uespi.br>.
- 5.2.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 5.2.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site **do NUCEPE**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 02.03.2018**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pelo NUCEPE;
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por cargo, curso e município de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional Centros de Atendimento Educacional Especializados e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no site do NUCEPE.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE**

- 7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.
- 7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).
- 7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.
- 7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Básica e Centros de Atendimento Educacional Especializado e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.
- 8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.
- 8.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 8.4. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
  - e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.
- 9.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 9.4. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
  - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.4.10, deste Edital;
  - não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
  - se classificado na primeira etapa, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital;
  - apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e análise curricular;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
  - tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
  - desrespeitar as normas deste Edital.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 9.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 9.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 9.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
  - d) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.
- 9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 9.10. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica – UETEP e Gerência de Educação Especial – GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina – PI. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.
- 9.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;
- 9.12. Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representará prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;
- 9.13. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 9.15. Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial por ventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2018

---

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
**Secretária de Estado da Educação**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02.01.2018
Período de Inscrições	03.01 a 17.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	18.01.2018
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	18.01.2018
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 25.01.2018
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	26.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 31.01.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	04.02.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05.02.2018
Recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva	06 e 07.02.2018
Resultado dos Recursos contra o gabarito e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	Até 19.02.2018
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Classificados para correção da Prova Dissertativa	Até 21.02.2018
Resultado da Prova Dissertativa e Divulgação da Relação Provisória dos Convocados para Prova de Título	27.02.2018
Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	28.02 e 01.03.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 06.03.2018
Resultado Final da Prova Dissertativa	Até 07.03.2018
Envio de Currículo à SEDUC	27.02 a 08.03.2018
Resultado da Análise de Currículo	15.03.2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo	16.03.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo	Até 21.03.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 23.03.2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 051/2017

ANEXO II

DA NECESSIDADE DOS CARGOS

1. Professores “SL”

GRE	MUNICÍPIO	Português	Matemática	Física	Química	Biologia	Inglês	História	Geografia	Arte	Filosofia	Sociologia	Educação Física	Ensino Religioso	Ciênc. da Computação	Espanhol	Polivalência	
1ª	BOM PRINCÍPIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BURITÍ DOS LOPES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CAJUEIRO DA PRAIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CAXINGÓ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	COCAL DOS ALVES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	COCAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ILHA GRANDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	LUÍS CORREIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MURICI DOS PORTELAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PARNAÍBA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2ª	BARRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BATALHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BOA HORA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CABECEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CAMPO LARGO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ESPERANTINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	JOAQUIM PIRES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	JOCA MARQUES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LUZILÂNDIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MADEIRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MATIAS OLÍMPIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PORTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	S. JOÃO DO ARRAIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3ª	BRASILEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CAPITÃO DE CAMPOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	DOMINGOS MOURÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	MILTON BRANDÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PEDRO II	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PIRACURUCA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PIRIPIRI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SÃO JOSÉ DO DIVINO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4ª	TERESINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BURITI DOS MONTES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CAMPO MAIOR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CASTELO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	COCAL DE TELHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	JATOBÁ DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	N. S. DE NAZARÉ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO JOÃO DA SERRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SIGEFREDO PACHECO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

10ª	CANAVIEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	FLORES DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	FLORIANO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	GUADALUPE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ITAUEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	JERUMENHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LANDRI SALES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MARCOS PARENTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	NAZARÉ DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PAVUSSÚ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SÃO JOSÉ DO PEIXE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BERTOLÍNIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	RIBEIRO GONÇALVES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SEBASTIÃO LEAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12ª	URUÇUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BELA VISTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BREJO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CANTO DO BURITI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	JOÃO COSTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	NOVA SANTA RITA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PAES LANDIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PAJEÚ DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PEDRO LAURENTINO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	RIBEIRA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SIMPLÍCIO MENDES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SOCORRO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
13ª	ANÍSIO DE ABREU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BONFIM DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CARACOL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CEL. JOSÉ DIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIRCEU ARCOVERDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	DOM INOCÊNCIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	FARTURA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	GUARIBAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	JUREMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SÃO RAIMUNDO NONATO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TAMBORIL DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
VÁRZEA BRANCA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BOM JESUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CRISTINO CASTRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CURRAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PALMEIRA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SANTA LUZ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ELIZEU MARTINS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MANOEL EMÍDIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	AVELINO LOPES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BARREIRAS DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

15ª	CORRENTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CRISTALÂNDIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CURIMATÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	GILBUÉS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	JÚLIO BORGES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	MONTE ALEGRE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	MORRO CABEÇA DO TEMPO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PARNAGUÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	RIACHO FRIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SANTA FILOMENA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
16ª	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SEBASTIÃO BARROS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ALAGOINHA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ALEGRETE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BELÉM DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	FRANCISCO MACEDO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	FRONTEIRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	MARCOLÂNDIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PADRE MARCOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
17ª	PIO IX	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SÃO JULIÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SIMÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	VILA NOVA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
18ª	ACAUÃ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BETÂNIA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CARIDADE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	JACOBINA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PATOS DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	PAULISTANA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	QUEIMADA NOVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
18ª	SÃO FCº DE ASSIS DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ALTO LONGÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ALTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BARRO DURO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BENEDITINOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	COIVARAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	CURRALINHOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	DEMERVAL LOBÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	JOSÉ DE FREITAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LAGOA ALEGRE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LAGOA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MIGUEL ALVES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MONSENHOR GIL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	NAZÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	NOVO SANTO ANTÔNIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PALMEIRAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PASSAGEM FRANCA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PAU D'ARCO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PRATA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
UNIÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**1. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Cidade	Técnico Superior
Teresina	Fonoaudiólogo
	Psicomotricista

**2. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO**

**EDUCAÇÃO BÁSICA**

GRE	MUNICÍPIO
1ª	BOM PRINCÍPIO
	BURITÍ DOS LOPES
	CAJUEIRO DA PRAIA
	CARAÚBAS DO PIAUÍ
	CAXINGÓ
	COCAL DOS ALVES
	COCAL
	ILHA GRANDE
	LUÍS CORREIA
	MURICI DOS PORTELAS
2ª	PARNAÍBA
	BARRAS
	BATALHA
	BOA HORA
	CABECEIRA
	CAMPO LARGO
	ESPERANTINA
	JOAQUIM PIRES
	JOCA MARQUES
	LUZILÂNDIA
	MADEIRO
	MATIAS OLÍMPIO
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
PORTO	
S. JOÃO DO ARRAIAL	
3ª	BRASILEIRA
	CAPITÃO DE CAMPOS
	DOMINGOS MOURÃO
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO
	MILTON BRANDÃO
	PEDRO II
	PIRACURUCA
	PIRIPIRI
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SÃO JOSÉ DO DIVINO	
4ª	TERESINA
5ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
	BURITÍ DOS MONTES
	CAMPO MAIOR
	CASTELO DO PIAUÍ





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

	COCAL DE TELHA
	JATOBÁ DO PIAUÍ
	JUAZEIRO DO PIAUÍ
	N. S. DE NAZARÉ
	SÃO JOÃO DA SERRA
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
	SIGEFREDO PACHECO
6ª	AGRICOLÂNDIA
	ÁGUA BRANCA
	AMARANTE
	ANGICAL DO PIAUÍ
	ARRAIAL
	FRANCISCO AYRES
	HUGO NAPOLEÃO
	JARDIM DO MULATO
	LAGOINHA
	MIGUEL LEÃO
	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
	REGENERAÇÃO
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
7ª	AROAZES
	BARRA D'ALCÂNTARA
	ELESBÃO VELOSO
	FRANCINÓPOLIS
	INHUMA
	LAGOA DO SÍTIO
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
	PIMENTEIRAS
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
	SÃO. MIGUEL DA BAIXA GRANDE
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
	VALENÇA
	VÁRZEA GRANDE
8ª	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
	CAMPINAS DO PIAUÍ
	COLÔNIA DO PIAUÍ
	FLORESTA DO PIAUÍ
	ISAIAS COELHO
	OEIRAS
	SANTA ROSA DO PIAUÍ
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DA VARJOTA
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
	TANQUE DO PIAUÍ
9ª	AROEIRA DO ITAIM
	BOCAINA
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
	DOM EXPEDITO LOPES
	FRANCISCO SANTOS
	GERMINIANO
	IPIRANGA DO PIAUÍ
	ITAINÓPOLIS
	JAICÓS
	MASSAPÊ DO PIAUÍ
	MONSENHOR HIPÓLITO
	PAQUETÁ
	PICOS
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
	SANTANA DO PIAUÍ



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
	SÃO LUÍS DO PIAUÍ
	SUSSUAPARA
	VERA MENDES
	WALL FERRAZ
10ª	CANAVIEIRA
	FLORES DO PIAUÍ
	FLORIANO
	GUADALUPE
	ITAUEIRA
	JERUMENHA
	LANDRI SALES
	MARCOS PARENTE
	NAZARÉ DO PIAUÍ
	PAVUSSÚ
	RIO GRANDE DO PIAUÍ
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
	SÃO JOSÉ DO PEIXE
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
	BERTOLÍNIA
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
	RIBEIRO GONÇALVES
	SEBASTIÃO LEAL
	URUÇUÍ
12ª	BELA VISTA
	BREJO DO PIAUÍ
	CAMPO ALEGRE DO PIAUÍ
	CANTO DO BURITI
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
	JOÃO COSTA
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
	NOVA SANTA RITA
	PAES LANDIM
	PAJEÚ DO PIAUÍ
	PEDRO LAURENTINO
	RIBEIRA DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	SIMPLÍCIO MENDES
	SOCORRO DO PIAUÍ
13ª	ANÍSIO DE ABREU
	BONFIM DO PIAUÍ
	CARACOL
	CEL. JOSÉ DIAS
	DIRCEU ARCOVERDE
	DOM INOCÊNCIO
	FARTURA DO PIAUÍ
	GUARIBAS
	JUREMA
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
	SÃO RAIMUNDO NONATO
	TAMBORIL DO PIAUÍ
	VÁRZEA BRANCA
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA
	BOM JESUS
	CRISTINO CASTRO
	CURRAIS
	COLÔNIA DO GURGUÉIA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

	PALMEIRA DO PIAUÍ
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
	SANTA LUZ
	ELIZEU MARTINS
	MANOEL EMÍDIO
15ª	AVELINO LOPES
	BARREIRAS DO PIAUÍ
	CORRENTE
	CRISTALÂNDIA
	CURIMATÁ
	GILBUÉS
	JÚLIO BORGES
	MONTE ALEGRE
	MORRO CABEÇA DO TEMPO
	PARNAGUÁ
	RIACHO FRIO
	SANTA FILOMENA
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
	SEBASTIÃO BARROS
16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ
	ALEGRETE DO PIAUÍ
	BELÉM DO PIAUÍ
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
	FRANCISCO MACEDO
	FRONTEIRAS
	MARCOLÂNDIA
	PADRE MARCOS
	PIO IX
	SÃO JULIÃO
	SIMÕES
	VILA NOVA DO PIAUÍ
17ª	ACAUÃ
	BETÂNIA DO PIAUÍ
	CARIDADE DO PIAUÍ
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
	JACOBINA DO PIAUÍ
	PATOS DO PIAUÍ
	PAULISTANA
	QUEIMADA NOVA
	SÃO FCº DE ASSIS DO PIAUÍ
18ª	ALTO LONGÁ
	ALTOS
	BARRO DURO
	BENEDITINOS
	COIVARAS
	CURRALINHOS
	DEMERVAL LOBÃO
	JOSÉ DE FREITAS
	LAGOA ALEGRE
	LAGOA DO PIAUÍ
	MIGUEL ALVES
	MONSENHOR GIL
	NAZÁRIA
	NOVO SANTO ANTÔNIO
	PALMEIRAS
	PASSAGEM FRANCA
	PAU D'ARCO
	PRATA DO PIAUÍ
	UNIÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO III**  
**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:**

**1. EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS</b> (a serem comprovados no ato do contrato)
001	Professor Classe “SL” Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (a partir do 5º período)
002	Professor Classe “SL” Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)
003	Professor Classe “SL” Física	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período)
004	Professor Classe “SL” Química	Licenciatura Plena Química ou Licenciatura Plena com habilitação em Química (a partir do 5º período)
005	Professor Classe “SL” Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciência com habilitação em Biologia (a partir do 5º período)
006	Professor Classe “SL” Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa (a partir do 5º período)
007	Professor Classe “SL” História	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período)
008	Professor Classe “SL” Geografia	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período)
009	Professor Classe “SL” Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte (a partir do 5º período)
010	Professor Classe “SL” Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia (a partir do 5º período)
011	Professor Classe “SL” Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais (a partir do 5º período)
012	Professor Classe “SL” Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ( <b>concluída</b> ) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.
013	Professor Classe “SL” Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Teologia /Ciências da Religião (a partir do 5º período)
014	Professor Classe “SL” Ciências da Computação	Licenciatura Plena em Ciências da Computação ou Bacharelado em Informática (a partir do 5º período)
015	Professor Classe “SL” Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola (a partir do 5º período)
016	Professor Classe “SL” Polivalencia	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:**

**2. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS</b>
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicomotricista	Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:**

**3. EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS</b>
Bibliotecário	Curso Superior de Biblioteconomia com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia



## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

#### **PSICOMOTRICISTA**

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

#### **BIBLIOTECÁRIO**

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, videos, DVDs, entre outros; Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**PROFESSOR**

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo \_\_\_\_\_ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018  
(Local / data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFESSOR)**

<b>1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
<b>COMPONENTE DO CURRÍCULO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>
DOUTORADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	8,0	8,0
MESTRADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	6,0	6,0
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	4,0	4,0
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>20,0</b>

<b>2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Exercício de docência na Educação básica ou Superior	Declaração, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	2,0 por ano	10,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>30,0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**2.1. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo e Psicometricista)**

<b>Nome:</b>			
<b>Cargo:</b>			<b>Inscrição:</b>
<b>Itens</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação Acadêmica	Doutorado na área	4,0	4,0
	Mestrado na área	3,0	3,0
	Especialização	1,0	2,0
	Graduação	0,5	0,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	1,5	6,0
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	1,5	6,0
	Atuação como ministrante de cursos na área	1,0	2,0
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	1,5	3,0
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 40h e inferior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	1,0	3,0
	Participação em Congressos e Eventos Científicos ligados à área nos últimos 5 anos.	0,5	0,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>-</b>	<b>30</b>

**3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA BIBLIOTECÁRIO**

<b>2.0 EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Atuação profissional na área de concorrência	Declaração da instituição em papel timbrado e assinada pelo responsável, ou cópia da carteira de trabalho devidamente assinada	2,0	10,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>30,0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 051/2017

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.2. RG:		
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>2.1. Doutorado</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		
<b>2.2. Mestrado</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		
<b>2.3. Especialização</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		
<b>2.4. Graduação</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		
<b>2.5. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
<b>1. Experiência Profissional</b>		
<b>2. Atividades complementares</b>		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE “SL” (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

**Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MATEMÁTICA**

Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo grau, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise combinatória: binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

**FÍSICA**

Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo

**QUÍMICA**

Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

**BIOLOGIA**

Bioquímica Celular – componentes químicos da célula /Citologia – membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

**LETRAS – INGLÊS**

Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos.



## **HISTÓRIA**

**História Geral** – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.

**História do Brasil** – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

## **GEOGRAFIA**

Geografia: Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos; Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Piauí: Os domínios da natureza; Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí.

## **ARTES**

Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio Material e Imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

## **FILOSOFIA**

Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.

## **SOCIOLOGIA**

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

## **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Ludicidade e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

### **ENSINO RELIGIOSO**

Elementos históricos do ensino religioso; Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etanos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação; competências e habilidades a serem desenvolvidas em Ensino Religioso.

### **INFORMÁTICA**

**Informática Básica:** Ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais MS Windows e Linux – Uso do ambiente gráfico, manipulação de arquivos e pastas; configuração e uso dos recursos da rede e Internet. Noções de navegadores Internet no MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome – Utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; manutenção de endereços.

**Introdução a Computação:** Sistemas de numeração – decimal, binário e hexadecimal; componentes básicos de um computador; princípios de organização e arquitetura de computadores; princípios de sistemas operacionais.

**Noções de banco de dados:** Modelo Entidade-Relacionamento; controle de transações; replicação de dados; Linguagem SQL.

**Algoritmos e Lógica de Programação:** Conceitos básicos de algoritmos, estruturas de controle; Desenvolvimento orientado a objetos; Programação estruturada em linguagem C/C++: Operadores e expressões, Arrays e Strings.

**Redes de Computadores:** Serviços de Internet: E-mail, resolução de nomes de domínio, transferência de arquivos, firewall, Web; Endereçamento IP; equipamentos de rede. Segurança de dados – Criptografia, vírus e trojans.

### **LETRAS – ESPANHOL**

Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y substantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogenéricos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

### **CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE “SL” (LÍNGUA PORTUGUESA)**

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

**Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### LETRAS – PORTUGUÊS

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

### **CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE “SL” - POLIVALÊNCIA**

### LÍNGUA PORTUGUESA

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

**Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

**Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**MATEMÁTICA:** Números e sistemas de numeração. Operações com números naturais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações. Múltiplos e divisores: divisores naturais, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações numéricas. Números decimais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo, perímetro, área e volume

**GEOGRAFIA:** Espaço geográfico. Relação sociedade – natureza. Educação cartográfica – apreensão e representação do espaço. Regionalização do espaço brasileiro. Organização espacial e socioeconômica piauiense.

**HISTÓRIA:** História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política: o Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regências: a Balaiada no Piauí. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos

**CIÊNCIAS:** Terra e universo; Movimentos, distâncias e tamanhos dos astros; Observação dos astros; Princípios da astronáutica; Orientação e uso de fenômenos astronômicos. Vida e ambiente; Ecologia; Seres vivos; Origem e destino dos recursos naturais. Corpo humano e saúde; Doenças e prevenções; Hábitos saudáveis; Sexualidade; Os sistemas. Recursos tecnológicos; Energia e combustíveis; Máquina simples e composta; Transformação da matéria.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (Comum para Fonoaudiólogo e Psicomotricista)**

Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Capítulo V – Da Educação Especial). **2.** Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão). **3.** Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras). **4.** Resolução nº 04 de 2 de outubro de 2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). **5.** Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 (Capítulo II- Modalidades da Educação Básica – Seção II – Educação Especial). **6.** Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 (Regulamente as Leis nº 10.048 de 2000 e 10.098 de 2000). **7.** Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 de 2002 e o Art.18 da Lei nº 10.098 de 2000). **8.** Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a Educação Especial). **9.** Nota técnica MEC/SEESP/GAB nº 19/2010 (Profissionais de Apoio).

**BIBLIOTECÁRIO**

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: perspectivas históricas, políticas, culturais e educacionais.
2. Bibliotecas públicas, comunitárias e escolares: políticas, processos e serviços; leitura, letramento e alfabetização; ação cultural; direitos autorais; Informação e memória; depósito legal; planejamento, análise e avaliação de sistemas de gerenciamento de bibliotecas; marketing e produtos de divulgação; empreendedorismo e inovação; ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental; sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário da informação: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; formação: capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário.
3. O profissional bibliotecário: regulamentação do exercício profissional e a ética profissional; o bibliotecário e a mediação da informação.
4. Formação e desenvolvimento de coleções.
5. Serviço e processo de referência.
6. Normalização Documentária.
7. Representações temática e descritiva.
8. Fontes de informação: perspectiva conceitual, tipos e características.
9. A produção e a circulação de livros no Brasil.





ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso
  - 1.1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação àqueles que dizem respeito a articulações de estruturas morfossintáticas e semânticas, terá 0,0 (zero) na pontuação;
  - 1.2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
  - 1.3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
  - 1.4. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
  - 1.5. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).
2. **Apresentar, defender e desenvolver um ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos consistentes, selecionados e organizados por meio de informações de seu próprio repertório e/ou do(s) texto(s)-estímulo apresentado(s) para tal. Caso**
  - 2.1. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
  - 2.2. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 3,0 (três pontos);
  - 2.3. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
  - 2.4. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).
3. **Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias e por garantir a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto**
  - 3.1. Apresente ausência de articulação das informações, terá 0,0 (zero) na pontuação;
  - 3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
  - 3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
  - 3.4. Apresente articulação muito boa das ideias e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
  - 3.5. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).
4. **Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso**
  - 4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aponte/sugira solução para o problema discutido, terá pontuação 0,0 (zero);
  - 4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
  - 4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
  - 4.4. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
  - 4.5. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tipo de deficiência:</b>	
<b>Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:</b>	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC II/2017.	

**Nestes termos,**

**Aguardo deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**Assinatura**

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 2.11 DESTE EDITAL.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 051/2017**

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**

<b>CONCURSO PÚBLICO</b>		<b>MUNICÍPIO CA:</b>	
<b>NOME CANDIDATA:</b>			
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE FIXO:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>EMAIL:</b>			
<b>NOME DO(A) ACOMPANHANTE:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.			
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA